



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.001/2023-IPMT**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:15 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, S/N, Bairro Tauazinho, Tauá/CE (Prédio do Centro Administrativo), estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Leilane Kércia Barreto Soares e seus Membros: Maria Trajano da Silva e Júlio Marcos Siqueira Lima (suplente) e, ainda, os licitantes: **01. A.V. ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41, sem representante; **02. ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.231.338/0001-57, sem representantes, pois apenas remeteram seus envelopes para essa comissão; com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.001/2023-IPMT**, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria no apoio administrativo e previdenciário, junto ao do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Município de Tauá - IPPSMT, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste processo, Processo nº 02.06.001/2023-IPMT, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão rubricados pela Comissão de Licitação. A Comissão de Licitação decide unanimemente, em analisar a documentação de habilitação posteriormente, pois há a necessidade da validação pela internet, e, divulgar o resultado da habilitação, logo após declarar aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, aliena “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações




posteriores. Antes de finalizar a sessão foi realizado o registro fotográfico com os membros da comissão de licitação. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão. Tauá – CE, 22 de junho de 2023 às 09:35.




Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL


Maria Trajano da Silva
Membro CPL


Júlio Marcos Siqueira Lima
Membro Suplente da CPL